

Processo TC-014.210/2016-9 (com 114 peças)

Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas da União manifesta-se de acordo com a proposta apresentada pelo assessor da SecexTCE (peça 113), com a qual anuiu o titular daquela unidade técnica (peça 114), no sentido de o Tribunal rever, de ofício, o Acórdão 3.312/2019-2ª Câmara, para tornar insubsistente a multa aplicada ao sr. Antônio Paulino da Silva (CPF 041.666.041-04), em razão de seu falecimento antes do trânsito em julgado da decisão condenatória.

Brasília, 23 de Março de 2021.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador